



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 385/2000, de 3 de agosto de 2000.

Suplementa dotações orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São suplementadas, num total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.03.15.81.4832.105 Man. Casas Abrigo/Aberta/Albergue/Núcleos Ex. Classe

3132 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00

10.03.15.81.4862.110 Serviços de Assistência Social

3120 - Material de Consumo 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 125.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

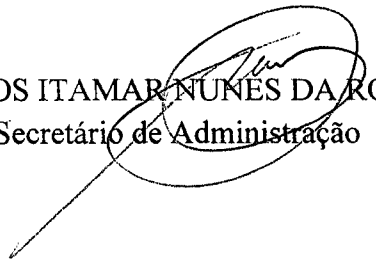
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 2000.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P. L. n.º 83/124/2000